
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.668, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$45.010,00, em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

* Através do Ato de Retificação nº 063/2002, retifica-se o Decreto nº 5.668, de 19/11/2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.837, de 05/12/2002.

DOE Nº 29.853, de 31/12/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

